



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
Governando com o Povo
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 882/2005

De 22 de abril de 2005

Denomina Bairro, Ruas da
Cidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ faço saber que
o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Bairro **Padre Gino Novo** a
comunidade de Cuba de Baixo.


Art. 2º - Fica denominada **Severina Pedro de Lima**, a
artéria pública localizada no final da Rua Comendador Renato Ribeiro
Coutinho, às margens da Rodovia PB 004, sentido Sapé/Cruz do Espírito
Santo, perpendicular ao loteamento Augusto dos Anjos.

Art. 3º - Fica denominada **Severina Lopes da Silva** a
artéria pública com localização inicial às margens da Rodovia PB 004,
sentido Sapé/Cruz do Espírito Santo, perpendicular ao Loteamento Augusto
dos Anjos, paralela a descrita da rua contida no artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a instalar placas indicativas e comunicar a Agência dos Correios e
Telégrafos, Escritórios locais da Saelpa e Cagepa, para efeito de inscrição
e/ou cadastramento, a denominação de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta
Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sapé, 22 de abril de
2005


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
Prefeita Municipal